



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N° 810-2020

Considerando que a Receita Federal e os municípios passaram a celebrar convênios no qual estes passaram a ser responsáveis pela fiscalização do ITR e, consequentemente, passaram a receber 100% do valor arrecadado com o imposto;

Considerando que, segundo informações repassadas a este Edil pelo Sindicato Rural de Garça, entidade representativa dos produtores rurais, no sentido de que a municipalidade procedeu à revisão e majoração em 30% do Valor da Terra Nua (VTN) por hectare, ocasionando desagradável surpresa aos produtores no momento em que foram recolher o ITR;

Considerando que, por força da Instrução Normativa RFB nº 1877/2018, o levantamento técnico de preços de terras é o conjunto de atividades de coleta, seleção e processamento de dados, realizado segundo metodologia científica, que deverá resultar em **valoração massiva e homogênea** para a porção territorial das aptidões agrícolas existentes na área territorial do município;

Requeiro à Mesa, consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Prefeito para que, através do setor competente da municipalidade, informe o que segue:

- Houve a majoração em 30% do Valor da Terra Nua (VTN) no município de Garça?
- Qual metodologia científica adotada pela Prefeitura em que se apurou a **valoração massiva e homogênea** das aptidões agrícolas existentes na área territorial do município?

Encaminhar cópia do levantamento técnico de preços de terras, realizado por profissional vinculado ao CREA (art. 5º da IN 1877/2019), em que se definiu o Valor da Terra Nua (VTN) para o exercício de 2020.

Sala das sessões, 19 de outubro de 2020.

ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS BACANA

Vereador